

dente da Assembleia, problemas que dificultaram a comunicação e a condução dos trabalhos. Em decorrência desses problemas técnicos a Assembleia precisou ser interrompida em diversas ocasiões, desde o seu início, tornando a reunião mais demorada do que o usual.

I. MESA:

Presidente da Assembleia: **Francisco Augusto da Costa e Silva**; Representante da União: **Maria Teresa Pereira Lima**; "Secretário: **João Gonçalves Gabriel**

II. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

I. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;

II. Proposta de Orçamento de Capital relativo ao exercício de 2020;

III. Proposta para a Destinação do Resultado do exercício de 2019;

IV. Proposta de fixação de 11 (onze) membros do Conselho de Administração;

V. Eleição de 11 (onze) membros do Conselho de Administração, caso aprovado o item IV, dentre os quais 1 (um) cargo será necessariamente preenchido em votação em separado já realizada pelos empregados da Companhia, através do voto direto de seus pares, conforme § 1º do artigo 2º da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, 1 (um) pelos acionistas ordinários minoritários, no processo de eleição em separado (se número maior não lhes couber pelo processo de voto múltiplo) e 1 (um) pelos titulares de ações preferenciais, também no processo de eleição em separado;

VI. Eleição do Presidente do Conselho de Administração;

VII. Proposta de fixação de 5 (cinco) membros para o Conselho Fiscal;

VIII. Eleição de 5 (cinco) membros do Conselho Fiscal, caso aprovado o item VII, dentre os quais 1 (um) é indicado pelos acionistas ordinários minoritários e 1 (um) pelos titulares de ações preferenciais, ambos através do processo de eleição em separado, e respectivos suplentes; e

IX. Fixação da remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração.

III. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

Em Questões de Ordem

Foi aprovada por unanimidade, sem objeção de nenhum dos participantes, (i) a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e (ii) a dispensa da leitura das exposições de motivos de cada um dos itens a serem colocados em deliberação. O Presidente esclareceu que nas deliberações que fossem do tipo "a favor, contra ou abstenção", os votos dos acionistas seriam computados "a favor" da matéria sempre que não houvesse manifestação verbal expressa (i) de voto contrário ou (ii) de abstenção em relação às deliberações. Ficando excetuados da regra acima os casos em que o acionista já tivesse manifestado seu voto por meio do Boletim de Voto a Distância ou de outra forma aceita pela Companhia, bem como: (i) a eleição para membros do Conselho de Administração pelo voto múltiplo, que seguiu procedimento específico; (ii) as eleições em separado de membros do Conselho de Administração; (iii) as eleições de membros do Conselho Fiscal; e (iv) a eleição do Presidente do Conselho de Administração. Nestas matérias, especificamente, a não manifestação dos acionistas foi computada como abstenção.

Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia:

Item I: foram aprovados, por maioria (mapa de votação em anexo a esta ata), com abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Item II: pelo voto da maioria dos acionistas (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), com abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovado o Orçamento de Capital relativo ao exercício de 2020, contemplando investimentos totais de R\$39.414 milhões (trinta e nove bilhões, quatrocentos e quatorze milhões de reais), dos quais R\$31.045 milhões (trinta e um bilhões, quarenta e cinco milhões) destinam-se ao segmento de Exploração & Produção, R\$6.234 milhões (seis bilhões, duzentos e trinta e quatro milhões) ao Refino e Gás Natural (segmentos de RTC, G&E) e R\$2.135 milhões (dois bilhões e cento e trinta e cinco milhões) ao Segmento Corporativo. O valor previsto para orçamento de capital será atendido exclusivamente por recursos próprios oriundos das operações da Companhia.

Item III: pelo voto da maioria dos acionistas (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), com abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovada a Destinação do Resultado do exercício de 2019, no sentido de que, do referido lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, seja destinada a importância de R\$10.682.199.444,91 como remuneração aos acionistas a título de dividendos, correspondendo a 26,61% do lucro líquido (28,56% do lucro ajustado) para fins de dividendo, no valor de R\$5.497.576.321,89 por ação ordinária e R\$5.184.623.123,02 por ação preferencial, considerando a quantidade de ações em circulação. Nestes dividendos estão incluídos juros sobre capital próprio já pagos aos acionistas, sujeitos à retenção de imposto de renda na fonte de 15%, exceto para acionistas imunes e isentos.

Para determinação desta destinação, a proposta levou em consideração os seguintes aspectos: a) conforme previsto no artigo 8º do Estatuto Social da Petrobras, os dividendos a serem pagos às ações ordinárias e preferenciais não poderão ser inferiores a 25% do lucro líquido ajustado. Em 2019, o montante distribuído como dividendos e juros sobre capital próprio às ações ordinárias e preferenciais representa 28,56% do lucro ajustado, portanto, contempla o dividendo obrigatório no percentual de 25% do lucro líquido ajustado e imposto de renda retido na fonte (IRRF) de 15% sobre o total de dividendos antecipados na forma de juros sobre capital próprio (JCP). b) o Estatuto Social da Petrobras, em seu art. 5º, § 2º, estabelece prioridade no recebimento do dividendo atribuível à ação preferencial, no mínimo,

de 5% calculados sobre a parte do capital representado por esta espécie de ação, ou 3% do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior. Em 2019, prevaleceu o critério de 5% do capital social, o que equivale a R\$0,9255 por ação, que inclui imposto de renda retido na fonte (IRRF) de 15% sobre o total de dividendos antecipados na forma de juros sobre capital próprio (JCP). c) após atendimento à prioridade das ações preferenciais, destinar às ações ordinárias o valor de R\$0,7387 por ação, que inclui imposto de renda retido na fonte (IRRF) de 15% sobre o total de dividendos antecipados na forma de juros sobre capital próprio (JCP). Assim, os dividendos ficaram distribuídos da seguinte forma: a) R\$3.913.260.378,30, na forma de juros sobre capital próprio, pagos ao longo do exercício de 2019, correspondente a um valor bruto de R\$0,30 por ação ordinária e preferencial. Essas parcelas estão sendo descontadas dos dividendos do exercício de 2019, atualizadas monetariamente, de acordo com a variação da taxa Selic, desde a data do efetivo pagamento até 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$3.979.146.638,88. b) R\$4.961.667.601,38, na forma de juros sobre capital próprio, pagos em 7 de fevereiro de 2020, correspondente a um valor bruto de R\$0,20 por ação ordinária e R\$0,62 por preferencial, atualizados monetariamente, a partir de 31 de dezembro de 2019 até a data de início do pagamento, de acordo com a variação da taxa Selic. c) R\$1.741.385.204,65 de dividendos a serem pagos em 15 de dezembro de 2020, correspondente a um valor de R\$0,233649 por ação ordinária e R\$0,000449 por ação preferencial em circulação, com data da posição acionária desta Assembleia Geral Ordinária de 22 de julho de 2020, e que terão os seus valores atualizados monetariamente, a partir de 31 de dezembro de 2019 até a data de início do pagamento, de acordo com a variação da taxa Selic. Adicionalmente, para fazer face aos investimentos previstos para 2020, em conformidade com a programação anual de investimentos elaborada pela Petrobras e com a proposta do Conselho de Administração, foi aprovada a manutenção do patrimônio líquido, em reserva de retenção de lucros, do montante de R\$25.693.056.027,86, sendo R\$25.683.015.131,46 do lucro do exercício e R\$10.040.896,40 referentes ao saldo remanescente de lucros acumulados. Dessa forma, a Assembleia Geral de Acionistas aprovou a destinação de R\$29.464.742.192,14, sendo: R\$25.693.056.027,86 para retenção de lucros baseado em Orçamento de Capital, R\$2.006.845.037,03 para reserva legal, R\$1.027.159.802,45 para reserva estatutária e R\$737.681.324,80 para reserva de incentivos fiscais, além de R\$10.682.199.444,91 a serem distribuídos aos acionistas a título de dividendos. A Assembleia aprovou, ainda, a homologação do dividendo e dos juros sobre capital próprio, na razão de R\$0,7387 por ação ordinária e R\$0,9255 por ação preferencial, nos termos dispostos no Estatuto Social.

Item IV: pelo voto da maioria dos acionistas (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), foi aprovada a fixação do número de 11 (onze) membros no Conselho de Administração da Companhia para o período de gestão que vai até a Assembleia Geral Ordinária de 2022.

Item V: antes de iniciada a deliberação do item V da Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia apresentou esclarecimentos sobre o procedimento adotado para a eleição dos 11 (onze) membros para o Conselho de Administração da Companhia, destacando que: (i) 1 dos 11 assentos do Conselho de Administração já foi preenchido e será ocupado pela Senhora **Rosângela Buzanelli Torres**, brasileira, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, engenheira geológica, solteira, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20231-030, portadora da carteira de identidade nº 11.382.078, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 002.629.247-57, eleita em processo de votação em separado realizado entre os empregados da Petrobras, na forma do § 1º do art. 2º da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010; (ii) 1 dos 10 assentos restantes do Conselho de Administração será preenchido por meio de eleição em separado realizada apenas entre os acionistas não controladores titulares de ações preferenciais; (iii) 1 dos 9 assentos restantes do Conselho de Administração será preenchido por meio de eleição em separado realizada apenas entre os acionistas não controladores titulares de ações ordinárias; e, por fim, (iv) as 8 (oito) vagas restantes serão preenchidas pela sistemática do voto múltiplo dentre todos os acionistas titulares de ações ordinárias, exceto aqueles que já participaram da eleição em separado de ordinários. Na primeira etapa, foi eleito, por maioria (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), com abstenção da União e dos legalmente impedidos, na forma do inciso I do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações, pelo voto em separado dos acionistas detentores de ações preferenciais, o Senhor **Rodrigo de Mesquita Pereira**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, advogado, casado, com domicílio na Avenida Faria Lima nº 3015, conjunto 91, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, SP, CEP 01451-001, portador da carteira de identidade nº 8.364.447-7, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 091.622.518-64, como membro do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2022. Na segunda etapa foi eleito, por maioria (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), com abstenção da União e dos legalmente impedidos, na forma do inciso I do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações, pelo voto em separado dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, o Senhor **Marcelo Mesquita de Siqueira Filho**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, divorciado, economista, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 08046696-4, expedida pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco - IIFP/RJ, e do CPF nº 951.406.977-34, como membro do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2022. Dando início à eleição de 8 Conselheiros de Administração pelo processo de voto múltiplo: (i) considerando os acionistas titulares de ações ordinárias presentes e desconsiderando aqueles que participaram da eleição em separado, a Mesa informou o número de votos necessário para o preenchimento de cada cargo no Conselho de Administração na eleição pelo processo de voto múltiplo; (ii) a Mesa recebeu da Companhia, e exibiu aos acionistas, o mapa dos votos (tabela) recebidos de forma antecipada pelos candidatos a serem eleitos pelo processo de voto múltiplo para o Conselho de Administração da Companhia. Esse mapa consolidava o número de votos que cada candidato havia recebido pelo Boletim

de Voto a Distância (BVD) e pela manifestação de votos dos titulares dos *American Depositary Receipts* negociados na Bolsa de Valores de Nova Iorque (ADRs); (iii) na sequência, foram enviados para os acionistas presentes as planilhas para que pudessem fazer a alocação de votos, tendo em vista o número de votos mínimo para o preenchimento de cada cargo. Ao se proceder a apuração dos votos recebidos, verificou-se que o mapa dos votos (tabela) anteriormente informado aos acionistas estava errado, tendo sido necessário um longo tempo, de mais de 2 horas, para a identificação da origem dos erros. O que ocorreu foi que não foram consideradas, na tabela, as modificações de voto de acionistas presentes na Assembleia que já haviam enviado seus votos pelo BVD. Registre-se que durante esse intervalo o Presidente da Assembleia informou aos acionistas, em mais de uma ocasião, o motivo do atraso. Em decorrência desse equívoco, acionistas foram induzidos a proceder erradamente à alocação de votos na primeira rodada. A Mesa, em benefício da transparência do processo e para correção do erro, cancelou a primeira rodada de alocações, reiniciando assim o processo de votação a partir do mapa dos votos ajustado. Realizada novamente a primeira rodada de eleição, 5 Conselheiros de Administração foram eleitos pelo voto múltiplo por indicação do acionista controlador. Na segunda e última rodada, a Assembleia prosseguiu mediante a alocação direta dos votos restantes pelos acionistas (uma ação = um voto), o que terminou com a eleição do único candidato indicado pelos acionistas minoritários e de mais 2 candidatos indicados pelo acionista controlador. A eleição para os 8 cargos restantes do Conselho de Administração realizou-se de forma que, pelo voto da maioria dos acionistas (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), foram eleitos como membros do Conselho de Administração da Companhia, pelo processo de voto múltiplo, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, os Senhores **Eduardo Bacellar Leal Ferreira**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, militar, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade militar nº 236.089, expedida pelo Marinha do Brasil, e do CPF nº 265.598.977-53; **Ruy Flaks Schneider**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, engenheiro industrial mecânico e de produção, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 183.393, expedida pelo Marinha do Brasil, e do CPF nº 010.325.267-34; **Roberto da Cunha Castello Branco**, brasileiro, natural da cidade São Luís, Estado do Maranhão, economista, casado, com domicílio na Avenida República do Chile nº 65, 23º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-912, portador da carteira de identidade nº 01.895.832-2, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº 031.389.097-87; **João Cox Neto**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, economista, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 3.944.885, expedida pela SSP/BA, e do CPF nº 239.577.781-15; **Paulo Cesar de Souza e Silva**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, economista, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 3.962.200-9, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 032.220.118-77, indicado pelo Ministério da Economia; **Nívio Ziviani**, brasileiro, natural da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, engenheiro mecânico e professor de ciência da computação, divorciado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 149.981, expedida pela SSP/MS, e do CPF nº 072.302.576-20; **Omar Carneiro da Cunha Sobrinho**, brasileiro, natural da cidade de Salvador, Estado da Bahia, economista, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 019737188, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº 832.328.697-34; e **Leonardo Pietro Antonelli**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, advogado, solteiro, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 00080107055, expedida pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco - IIFP, e do CPF nº 010.584.087-47. O Comitê de Pessoas da Petrobras realizou a avaliação de todos os candidatos ao Conselho de Administração da Companhia e concluiu que, com exceção do Senhor **Leonardo Pietro Antonelli**, os demais candidatos atendem aos requisitos para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração, não se verificando vedação ou impedimento de qualquer natureza. O Presidente da Assembleia informou que a Companhia recebeu, antes do início desta Assembleia Geral Ordinária, carta do Senhor **Leonardo Pietro Antonelli** na qual este se comprometeu, em atenção à manifestação do Comitê de Pessoas, a resolver a situação de conflito de interesses apontada por esse Comitê uma vez eleito para o Conselho de Administração. Foram também cumpridas as disposições contidas no artigo 3º, *caput* e parágrafo 2º da Instrução nº 367, de 29 de maio de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, no tocante à prestação de informações à Assembleia Geral Ordinária. Os eleitos para integrar a administração da Companhia apresentaram declaração, em observância ao inciso II do artigo 35, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, informando não terem sido condenados pela prática de crime cuja pena vede o acesso à atividade mercantil. Exceto pelos Conselheiros **Eduardo Bacellar Leal Ferreira**, **Roberto da Cunha Castello Branco**, **Rosângela Buzanelli Torres** e **Paulo Cesar de Souza e Silva**, todos os demais Conselheiros de Administração eleitos nesta Assembleia declararam que atendem aos critérios de independência contidos no artigo 36, § 1º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e no disposto no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3, qualificando-se, portanto, como Conselheiros Independentes à luz das referidas normas. Como algumas das pessoas indicadas pela União para o Conselho de Administração podem eventualmente estar ocupando cargo na Administração Pública Federal, a União justificou este ato na forma do § 1º do artigo 3º da Instrução CVM nº 367 de 2002, em razão do interesse público. Por fim, em virtude das deliberações acima, o Presidente da Mesa registrou que o Conselho de Administração ficou com a seguinte composição: **Eduardo Bacellar Leal Ferreira**, **Ruy Flaks Schneider**, **Roberto da Cunha**

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO : Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.ioerj.com.br



Francisco Luiz do Lago Viégas
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Tarimar Gomes Cunha
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial